

## **CIÊNCIAS CONTÁBEIS: uma excelente opção no Processo Seletivo Vestibular**

Luiz Carlos dos Santos

A ciência contábil está classificada no rol das Ciências Sociais Aplicadas. Entretanto, esse não era o entendimento há muitos anos, pois expoentes/pesquisadores da área concebiam o conhecimento contábil enquanto ciência exata. O objeto da ciência em foco é o patrimônio das aziendas.

Quando do encerramento do XV Congresso Mundial de Contadores, Chirac apud Zanluca (1997), foi muito feliz ao asseverar num misto de mensagem e conselhos: “[...] a profissão contábil desempenha um papel fundamental na modernização e internacionalização de nossa economia. Isso porque vocês não se restringem a cuidar de contas. Vocês são conselheiros e, às vezes, confidentes das administrações de companhias, para as quais têm um importante papel a desempenhar, especialmente em assuntos sociais e tributários. Vocês orientam pequenas e médias empresas e sua administração, simplificando as alternativas, que ainda são demasiado complexas. Vocês desempenham, portanto, um papel no desenvolvimento das possibilidades de emprego, o que merece um especial registro de reconhecimento [...]”.

Mais que contadores, os profissionais da área são gestores financeiros e tributários das empresas. Lidar com as burocracias fiscais do governo e fechar balanços econômicos são tarefas cruciais para o bem-estar das organizações. Ressalte-se que o bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no seu conselho de classe, pode atuar em várias atividades, além da própria gestão contábil de empresas, órgãos da administração pública direta e indireta, sociedades de economia mista, entidades do terceiro setor, a saber:

Perícia Contábil - cada vez mais as sentenças judiciais e arbitrais buscam estar pautadas em laudos técnicos de especialistas contábeis - já que estes propiciam o rigor de investigação, a independência e a confiabilidade de cálculos e opiniões sobre controvérsias como apuração de haveres, lucros cessantes, impugnações fiscais e avaliação de patrimônio líquido.

Auditoria - O profissional com formação acadêmica superior em Ciências Contábeis, inscrito no CRC poderá atuar em Companhias que tenham suas ações negociadas em Bolsa de Valores (as chamadas de Capital Aberto) - Instituições financeiras (Bancos, Seguradoras, Consórcios, Corretoras de Títulos e Valores, as quais são regulamentadas e fiscalizadas pelo Banco Central e SUSEP) - Planos de Saúde, regulamentados pela ANS (O profissional,

entretanto, deverá estar inscrito na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Acrescente-se que, em cada organização, poderá haver órgão de controle interno responsável pela inspeção, acompanhamento e avaliação das atividades contábeis - a chamada "auditoria interna", abrangendo também outras ações extra-contábeis da Instituição.

Auditoria Fiscal - a fiscalização de contribuintes ou de contas de entes públicos é uma atividade complexa e extremamente técnica - com certeza o Contador é o profissional mais adequado para realizar tais labores, já que possui um amplo leque de conhecimentos específicos (como domínio simultâneo das normas contábeis, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, societárias e administrativas).

Co-Gestão de Empresas - ao lado do administrador, o Contador contribui para que a organização alcance seus objetivos e metas, na medida em que os profissionais contábeis são conhecedores profundos de finanças, custos, fluxo de caixa e têm colocado suas capacidades à frente de grandes empreendimentos.

Gestão Pública - a execução orçamentário-financeira da administração pública, a elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, além dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) são alguns exemplos deste específico ramo da contabilidade, hoje totalmente moderna, exigindo competência técnico-científica numa perspectiva gerencial.

Atuarial - apesar da existência do curso de bacharelado em Ciências Atuariais, pouquíssimas escolas/faculdades oferecem tal opção curricular no país; assim, os contadores com sólidos conhecimentos em estatística ligada a problemas relacionados com a teoria e o cálculo de seguros emprestam sua colaboração. Em verdade, a terminologia técnico-comercial, "atuário" designa o contabilista especializado na contabilidade e na técnica dos seguros (previdenciários, patrimoniais e riscos complexos).

Consultoria/Assessoria - ressalte-se que há contadores que adquirem experiências específicas em determinados ramos de atividades (como planejamento tributário) e podem oferecer aos três setores das organizações um leque de soluções para as complexas questões sociais, orçamentárias e de mercado a que tais entes se defrontam no dia-a-dia.

Ensino - tendo em vista que o Ministério da Educação não exige formação pedagógica para a docência superior, os contadores experientes podem atuar em Universidades, Centros Universitários ou em Faculdades Isoladas, ministrando disciplinas das matrizes curriculares em Contábeis relacionadas com o conhecimento contábil (contabilidade introdutória, contabilidade intermediária, contabilidade avançada, contabilidade de seguros, contabilidade de transporte, contabilidade da construção civil, contabilidade rural, contabilidade hoteleira,

dentre outras). Todavia, as Instituições de Ensino devem promover programas de formação pedagógica, já que o saber contábil não engloba a formação para a docência.

Pesquisa - nicho que cada vez mais ganha amplitude, principalmente no mundo globalizado. Além do mais, nesta atividade o Contador poderá demonstrar sua capacidade de cientista, uma vez que existem vários problemas vinculados à atividade contábil carentes de elucidação. Através da pesquisa, fenômenos, ocorrências e fatos contábeis podem ser solucionados, ampliando o campo teórico da Ciência Contábil, servindo, inclusive, de fonte de investigação para futuros estudos.

Finalmente, urge registrar que os profissionais contábeis podem realizar os serviços como funcionário de um escritório de contabilidade, estar vinculado exclusivamente a uma única companhia, atuar como prestador de serviço para várias organizações ou, ainda, como assinala Barreto Jorge (2008), abrir a própria empresa de Contabilidade.